



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## **LEI Nº 1945/2010**

Confere o Título de “Amigo de Arroio do Sal” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Amigo de Arroio do Sal" a Sra. Jurema de Lurdes Moreira Gil dos Santos (Xuxa).

**Art. 2º** A outorga do Título descrito no art. 1º desta Lei é feita de acordo como que dispõe a [Lei Municipal nº 1.368/2005](#).

**Art. 3º** Fica conferido o Título de "Amigo de Arroio do Sal", destinado a homenagear a cidadã Jurema de Lurdes Moreira Gil dos Santos (Xuxa), pelos relevantes trabalhos prestados a comunidade carente de nossa cidade e pelo carinho e reconhecimento desta Casa Legislativa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de outubro de 2010.

Luciano Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Joel da Silva Lima  
Secretário da Administração

**Este texto não substitui o publicado no Mural 15/10/2010**